



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul**

LEI Nº 659/84 DE 17.10.84

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA
DE CULTURA ESPORTE E TURISMO.

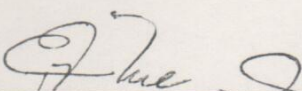
NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo firmar Convênio com a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Governo do Estado de Santa Catarina, com a interveniência Fiscal do Departamento Autônomo de Edificações - DAE, objetivando a cooperação técnica e financeira com vistas à construção de uma quadra de Esportes na comunidade de L^a Maidana neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

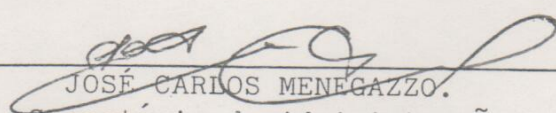
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
de Guarujá do Sul - SC, em
17 de Outubro de 1984.



NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.

Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.



JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.

Secretário de Administração.